

Em: 21/02/25 às 11:50hs.

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, em consonância com as normas regimentais desta Augusta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei nº 15/2022, apenso "**ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES DO ANEXO I NA LEI 499/2022, CRIA O CARGO COMISSIONADO DE GESTOR DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**". Ocorre que a remuneração da equipe administrativa do SANTAPREV está sem reajuste a 3 (três) anos, desta forma percebe-se necessário o reajuste não apenas devido a defasagem salarial; mas devido serem cargos de alta responsabilidade, a remuneração deve ser de acordo com suas atribuições.

Deste modo, submeto o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Respeitosamente,


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Em: 21/02/25 às 11:50hs.

Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

**ATUALIZA AS REMUNERAÇÕES
DO ANEXO I NA LEI 499/2022, CRIA
O CARGO COMISSIONADO DE
GESTOR DE RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber
que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará APROVOU e eu SANCIONO
a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes no Anexo I da Lei nº
499/2022, que compreende a remuneração da equipe administrativa do Instituto
de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Pará - SANTAPREV.

Art. 2º Fica criado o cargo de Gestor de Recursos com a remuneração
prevista no ANEXO I da Lei nº 499/2022 e com as seguintes atribuições:

I. Assegurar o cumprimento da missão institucional do SANTAPREV, que
é pagar os benefícios aos segurados;

II. Proporcionar melhores condições para a sustentabilidade do
SANTAPREV;

III. Gerir os recursos econômico-financeiros do SANTAPREV;

IV. Assegurar a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos
recursos;

V. Assegurar a correspondência entre as disponibilidades e exigibilidades
do SANTAPREV;

VI. Implementar processos de controle de qualidade e documentação;

VII. Revisar e implementar requisitos de auditoria rigorosos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

VIII. Adotar regras, procedimentos e controles internos;

IX. Zelar por elevados padrões éticos;

X. Exercitar suas atividades com boa fé, lealdade e diligência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO
Diretor de Previdência	1	7.000,00	ISO - 1
Diretor Financeiro	1	5.000,00	ISO - 2
Contador Geral	1	4.500,00	ISO - 3
Chefe da Assessoria Jurídica	1	4.500,00	ISO - 3
Gestor de Recursos	1	2.000,00	CC - 1
Secretária	1	1.518,00	CC - 2
Assessor Especial	1	1.518,00	CC - 2

ISO = ISOLADO

CC = Cargo Comissionado